



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.313/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Reconhece de Utilidade Pública o “Instituto Solar”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Solar**.

Art. 2º. O Instituto Solar, inscrito no CNPJ: 50.692.467/0001-18, tem sede na Rua Dias Ferreira, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Quixeramobim-CE, CEP: 63800-000.

Art. 3º. O Instituto Solar desempenha atividades que visem o desenvolvimento de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para o conhecimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de março de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PGM N° 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei nº 3.313/2025, de 21 de março de 2025.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 21 de março de 2025

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei nº 3.313/2025, de 21 de março de 2025, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação PGM nº 008/2025. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 21 de março de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal